



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

**RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
SOCIOCULTURAL FORÇA JOVEM
MIRIM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FORÇA JOVEM MIRIM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, sediada à CJRE Manoel Evangelista II, nº 26, Quadra 33, bairro Novo Horizonte, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 29.928.436/0001-27.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 25 de março de 2020.


Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver. **FÁBIO DOURADO GONÇALVES**
1º Secretário


Ver. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA SANTIAGO**
2ª Secretária